



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 13 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 185



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 153/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 743/2020 de 17 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 19.000,00 (deze nove mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0029.308	Contribuições ao Pasep	
5		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
	TOTAL	19.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.201	Contribuições a Entidades municipalistas e Participação em Consórcios	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
	SUBTOTAL	19.000,00
	TOTAL	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 13 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 185



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 13 de dezembro de 2021

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 13 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 185

ERRATA

1. O Município de Arapuã, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 17/2021, comunica a seguinte **ERRATA** a Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL 54/2021** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE **LIDIANÓPOLIS**, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SUPERVISIONADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE **ARAPUÃ**, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. Os demais dizeres e exigências que não conflitem com os termos desta errata permanecem inalterados.

Arapuã - PR, 13 de dezembro de 2021.

Janaina Silva Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação